



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano VI, Nº 1248

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.842, DE 30 DE DEZEMBRO 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.616.204,00 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e quatro reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2º Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, será coberto à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme Anexo Único desse Decreto. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.842, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDE	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
8483 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
5311	0603-12.361.0005.2.406	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		500.000,00
5234	0603-12.361.0005.2.406	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		1.400.000,00
5233	0603-12.361.0005.2.406	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		350.000,00
5205	0603-12.365.0006.2.403	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		150.000,00
5246	0603-12.366.0007.2.408	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.450.000,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
5221	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços		166.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			166.000,00
5201 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE			
5052	3201-04.122.0452.2.390	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001000000	Recursos Ordinários		184,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			184,00
5202 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
5128	3202-04.122.0664.2.398	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	
1001000000	Recursos Ordinários		20,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20,00
Total: (R\$)			2.616.204,00
ANULAÇÕES			
REDE	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÕES (R\$)
0603 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
5235	0603-12.361.0005.2.406	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		907.072,00
5236	0603-12.361.0005.2.406	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições - Trabalhistas	
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		100.000,00
5204	0603-12.365.0006.2.403	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		766.678,00
5207	0603-12.365.0006.2.403	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		520.518,00
5245	0603-12.366.0007.2.408	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		23.182,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.317.450,00
5201 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE			
5048	3201-04.122.0452.2.390	3.3.90.94.00 - Indenizações e Restituições - Trabalhistas	
1001000000	Recursos Ordinários		204,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			204,00
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
0281	0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1111000000	Recursos de Inativos e de Transferência de Inativos - Educação 25%		99.649,00
0281	0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1124000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		32.901,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			132.550,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
4934	0701-10.302.0072.2.316	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1211000000	Recursos de Inativos e de Transferência de Inativos - Saúde		36.000,00
4934	0701-10.302.0072.2.316	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços		130.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			166.000,00
Total Anulação: (R\$)			2.616.204,00

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 29/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 683/2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 1077, de 24 de maio de 2021, do servidor ANTÔNIO JUSCELINO DE SOUSA SANTOS, CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL, a partir do dia 06 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 30/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO ADONES PEREIRA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do Gabinete do Secretário, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 13 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 31/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 02 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Eugenio Parcelli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 32/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 1063/2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 1174, de 04 de outubro de 2021, da servidora FRANCISCA DE FÁTIMA FARIAS DE SOUSA, DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 13 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 33/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ISAMI PEREIRA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão Operacional - Distrito Leste 04, da COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ATO Nº 34/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTÔNIO THALISON LOPES OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

DAS-1, da Vila Olímpica, da Célula de Gestão de Equipamentos, da COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 02 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 35/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear YURI KAUE ARAÚJO SAMPÁIO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gestão à Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos, da COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 36/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ELVIS DE SOUSA SILVA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 37/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar MARIA LYGIA LIMA AGUIAR, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão Administrativa, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 38/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar CARLA NÁGILA RIPARDO SALES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão Financeira, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 39/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar JOSÉ LEÔNICIO RODRIGUES SOUTO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Gestão Financeira, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 40/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ANA VALDÉLIA PINTO DE VASCONCELOS FARIAS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão de Serviços Corporativos, da COORDENADORIA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS CORPORATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 41/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear SAMUEL ARAGÃO VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia

AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 03 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 42/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTÔNIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE GESTÃO ESCOLAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 43/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear DAVI NASCIMENTO VIEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 03 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 44/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO KLEBER DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Acompanhamento de Direitos e Vantagens, da Célula de Gestão à Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos, da COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 45/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear CARLOS DENIS MATIAS VERAS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão do Paço, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 03 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 46/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ROSIMEIRE DUARTE AGUIAR MONTENEGRO SANTIAGO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da ASSESSORIA TÉCNICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 47/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO ERICK MOURA ARCANJO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gerência de Fiscalização, da COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSSOL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 10 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 14/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P181180/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, a partir de janeiro de 2022, referente aos períodos aquisitivos de 03 de outubro de 1983 a 02 de outubro de 1988, de 03 de outubro de 1993 a 02 de outubro de 1998, de 03 de outubro de 1998 a 02 de outubro de 2003, de 03 de outubro de 2003 a 02 de outubro de 2008, de 03 de outubro de 2008 a 02 de outubro de 2013 e de 03 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2018, a servidora REGINA CELI MAGALHÃES PAULA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula Nº 6448, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 15/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 16/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ANTÔNIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE GESTÃO ESCOLAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 17/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO KLEBER DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 18/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ROSIMEIRE DUARTE AGUIAR MONTENEGRO SANTIAGO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS CORPORATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001, 18 DE JANEIRO DE 2022. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: dividatativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 18 de janeiro de 2022. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ALDENOR ARRUDA GOMES	XXX.467.XXX-00
2	ANA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.841.XXX-88
3	ANASTACIO SOUZA LIMA	XXX.539.XXX-20
4	ANTONIA JOSIELMA AZEVEDO SOUSA	XXX.072.XXX-00
5	ANTONIO GOMES DA SILVA	XXX.288.XXX-06
6	CARLOS CESAR MARTINS	XXX.066.XXX-15
7	CONCRETOMAC MASSAS E CONCRETO PARA CONSTRUÇÕES EIRELI	15.813.382.0001-03
8	CONSOLAÇÃO LINHARES DE CARVALHO	XXX.344.XXX-49
9	DANIELA ALBUQUERQUE TABOSA	XXX.607.XXX-15
10	DENISE DE OLIVEIRA FROTA	XXX.524.XXX-00
11	EVERTON FREIRE ALCANTARA	XXX.744.XXX-87
12	EXPEDITO DOS SANTOS VASCONCELOS	XXX.012.XXX-72
13	FABIO ALERCIO COSTA RODRIGUES	XXX.635.XXX-25
14	FRANCISCA ANTONIA COSTA DE SOUSA	XXX.592.XXX-34
15	FRANCISCA MARIA DE JESUS	XXX.207.XXX-47
16	FRANCISCA NEUSA PALLINO DIAS	XXX.808.XXX-91
17	FRANCISCO CARLOS MONTE LINHARES	XXX.899.XXX-72
18	FRANCISCO CHAGAS ROCHA	XXX.289.XXX-91
19	FRANCISCO CLAUDIO TORRES FURTADO	XXX.932.XXX-20
20	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	XXX.141.XXX-15
21	FRANCISCO DEOCLÉCIO ALVES	XXX.741.XXX-00
22	FRANCISCO GEAN FROTA FERREIRA	XXX.089.XXX-24
23	FRANCISCO LEOCADIO DIAS	XXX.765.XXX-72
24	FRANCISCO RODRIGUES ARAGAO	XXX.164.XXX-68
25	FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	XXX.290.XXX-91
26	FRANCISCO TIAGO BENTO	XXX.705.XXX-12
27	GERIDEJAN GUERRA CUNHA	XXX.083.XXX-00
28	JAQUELINE MADEIRA BATISTA	XXX.528.XXX-72
29	JEOVA NOGUEIRA PONTES	XXX.200.XXX-00
30	JOANA BARROSO COSTA (ESPÓLIO)	XXX.433.XXX-78
31	JOAO BATISTA PRADO	XXX.761.XXX-00
32	JOAO TEOFILO DO MONTE	XXX.490.XXX-34
33	JOSE JUAREZ MARQUES VIEIRA	XXX.208.XXX-68
34	JOSE PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO)	XXX.798.XXX-68
35	JOSE ROBERTO LOURENÇO FERREIRA	XXX.118.XXX-68
36	JOSE VALDECI VASCONCELOS AGUIAR	XXX.435.XXX-20
37	LIDIANE MEYR SILVA	XXX.475.XXX-20
38	LOURIVAL GERARDO DA SILVA	XXX.119.XXX-49
39	LUIS CESAR DE PAULA REINALDO	XXX.585.XXX-30
40	LUÍZ CARLOS LIMA ARAUJO	XXX.761.XXX-87
41	LUÍZA CRISTINA ALENCAR DE FREITAS RIBEIRO	XXX.587.XXX-00
42	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUSA	XXX.854.XXX-19
43	MARIA ALEXIADORA MOREIRA BOTO	XXX.682.XXX-10
44	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES BRANDÃO	XXX.476.XXX-18
45	MARIA DE FATIMA MOURA SILVA	XXX.394.XXX-20
46	MARIA LAURITA RODRIGUES SILVA	XXX.864.XXX-87
47	MARIA LEDA ROCHA	XXX.955.XXX-20
48	MARIA NAJANE ROCHA	XXX.203.XXX-00
49	PATRICIO PONTES HEZERRA - ME	03.054.740.0001-19
50	RAFAEL GUIMARAES VASCONCELOS	XXX.554.XXX-03
51	RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS GADELHA	XXX.706.XXX-53
52	RAIMUNDO MAIRTON ARAUJO	XXX.683.XXX-87
53	RAIMUNDO PIRAGIBÉ DE SOUSA	XXX.740.XXX-53
54	SARAH MARIA MONTE DAS OLIVEIRAS	XXX.679.XXX-25
55	STYLUS HOTELARIA LTDA - ME	63.360.531.0001-05
56	SUZANA PAULA DE LIMA VASCONCELOS	XXX.893.XXX-72
57	TERESINHA FERNANDES MENDES	XXX.248.XXX-53
58	VALMOR COLACO DE ARRUDA	XXX.017.XXX-00
59	VANDISA MARIA FROTA AZEVEDO MOURA	XXX.658.XXX-87
60	VICENTE DE PAULO RIBEIRO	XXX.865.XXX-87
61	VICENTE WILLYAM TELES DE SOUSA	XXX.099.XXX-19

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - ESTABELECE AS METAS DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA PRÓPRIA PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 656, de 09 de março de 2006, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.873, de 16 de maio de 2017; ESTABELECE: Art. 1º. Serão consideradas como metas fiscais para o exercício de 2022 o incremento na arrecadação própria tributária anual de 2021, conforme Anexo Único desta Instrução Normativa, compreendendo o somatório das receitas derivadas dos: I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; II - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; III - Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI; IV - Taxas decorrentes do poder de polícia e de prestação de serviços no âmbito de suas competências constitucionais e V - Valores desses tributos inscritos em Dívida Ativa Tributária. Art. 2º. O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições contrárias. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	
Metas para Arrecadação Própria Tributária - Exercício de 2021	
1º Bimestre	RS 7.720.570,00
2º Bimestre	RS 9.124.310,00
3º Bimestre	RS 17.546.750,00
4º Bimestre	RS 12.633.660,00
5º Bimestre	RS 11.229.920,00
6º Bimestre	RS 11.931.790,00
Total de receitas*	RS 70.187.000,00

* Referentes às receitas próprias do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os documentos solicitados para fins de lançamento do ITBI, nos termos da Lei Municipal nº 039, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações, e CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de atendimento ao contribuinte; RESOLVE: Art. 1º A base de cálculo do ITBI é o valor declarado de venda do bem ou o valor venal adotado como base de cálculo para lançamento do IPTU, aplicando-se o que for maior, nos casos de: I - transmissões em geral, por ato "inter vivos" a título oneroso; II - transferências de domínio em ação judicial, inclusive declaratórias de usucapião que tenham sido precedidas por instrumento particular que caracterize uma alienação onerosa; III - permutas; IV - cessões "inter vivos" de direitos reais de imóveis no momento da cessão; V - doações em pagamento, não importando o montante dos débitos existentes; VI - instituição ou extinção de fideicomisso e na instituição de usufruto, a base de cálculo do caput, quando da instituição ou extinção, reduzido a metade; §1º Na arrematação judicial ou administrativa, adjudicação, remissão ou leilão, a base de cálculo do ITBI será o preço do maior lance, quando a transferência do domínio se fizer para o próprio arrematante, salvo quando este for inferior ao valor da avaliação judicial. §2º Nos casos de que trata o parágrafo anterior, poderá ser aplicado a atualização monetária quando a arrematação judicial ou administrativa, adjudicação, remissão ou leilão tiver ocorrido há mais de um ano da data do fato gerador. §3º Nos casos de resgate da enfiteuse, a base de cálculo do ITBI será o valor pago, observada a Lei Civil. Art. 2º O valor declarado de venda do bem, previsto no caput do artigo anterior, deverá ser apresentado em formulário próprio denominado Declaração de Lançamento de ITBI, conforme modelo em anexo. Art. 3º Na Declaração de Lançamento de ITBI, o contribuinte deverá anexar os seguintes documentos como comprovação de negociação do imóvel: I-matricula do imóvel, emitida pelo cartório de registro de imóvel competente há, no máximo, 3 (três) meses; II- Carteira de identidade, CPF ou CNPJ e comprovante de endereço do adquirente e do seu representante legal, se existir; III-Carteira de identidade, CPF ou CNPJ e comprovante de endereço do transmitente, e do seu representante legal, se existir; IV- na hipótese de o adquirente ou transmitente ser pessoa jurídica, cópia do ato constitutivo e aditivos e do ato de eleição do representante legal, se for o caso, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado; V- na hipótese de financiamento imobiliário, declaração emitida pela instituição financeira, assinada pelo gerente do setor, com a discriminação dos valores financiados e não financiados; VI-cópia do contrato de compra e venda e de outro documento equivalente, se a transação já houver sido efetivada; VII-cópia de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida da pessoa obrigada a declarar as informações, se o declarante não for a pessoa obrigada; VIII - Autorização para Escriturar expedida pelo transmitente para o cartório de registro, onde deverá constar o número do contrato, valor total negociação, validade da autorização, dados do imóvel, dados de identificação do adquirente, referente ao imóvel em questão, no caso de abertura de matrícula; IX - quaisquer outros documentos que comprove o valor efetivo da negociação. § 1º Quando a documentação anexada constar divergência de valores, o fisco municipal poderá optar pelo maior valor; § 2º As cópias quando não autenticadas em cartório deverão ser autenticadas pelo fisco municipal com apresentação dos originais; Art. 4º O imposto será pago: I - antecipadamente, até a data da lavratura do instrumento que servir de base à transmissão, quando realizada no Município; II - no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do instrumento referido no inciso anterior, quanto às operações formalizadas fora do Município de Sobral; III - no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do trânsito em julgado da decisão, se o título de transmissão for sentença judicial; IV - no demais casos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do fato gerador. Parágrafo único. Será automaticamente cancelado o lançamento do ITBI efetuado por solicitação do contribuinte cujo pagamento não for efetuado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da data do vencimento. Art. 5º Decorrido o prazo de 45 dias da data do vencimento do ITBI, quando o lançamento será cancelado, o processo será arquivado e o contribuinte deverá entrar com novo processo, caso necessite. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de janeiro de 2022. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL COORDENAÇÃO DE ARRECAÇÃO		DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE ITBI		PROTOCOLO Nº
DADOS DO(S) ADQUIRENTE(S)				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:				
DADOS DO(S) TRANSMITENTE(S)				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:				
NATUREZA DA TRANSAÇÃO				
<input type="checkbox"/> COMPRA / VENDA <input type="checkbox"/> PERMUTA <input type="checkbox"/> OUTROS:				
DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO CONFORME REGISTRO NO CARTÓRIO (anexar cópia da matrícula atualizada do bem)				
Controle do IPTU:		Endereço:		
Número:	Complemento:	Lote:	Quadra:	Tipo de imóvel (Ap / Casa / Terreno)
Área do Terreno:	Fração Ideal:	Área Edificada Privada:	Área Edificada Total (Privada + Comum)	
DADOS ECONÔMICOS DA OPERAÇÃO				
Valor Não Financiado:		Valor Financiado (SFF):		Total Declarado:
Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo mediante declaração falsa às autoridades fiscais. Pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Art. 1º, I, Lei Federal 8.137/90)				
"Poderá a autoridade instrutora do processo fazer as exigências que reputar cabíveis na complementação dos documentos necessários, determinar diligência e informação fiscal a respeito, solicitar parecer e, enfim, examinar a matéria de modo que possa sugerir ou proferir uma decisão justa". Art. 344, §3º da CLT/MF (Dec. 10.827/00)				
ADQUIRENTE OU RESPONSÁVEL AUTORIZADO PELAS INFORMAÇÕES (por escrito)				
Nome:		Telefone p/ Contato:		
CPF:	Identidade:	Data de Emissão da Identidade:	Objeto Expediente:	UF:
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.				
Sobral - CE, ____ de ____ de ____				
Assinatura do Adquirente ou Responsável Autorizado (por escrito)				
RESERVADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL				
Data de Recebimento:	Matrícula do Funcionário:	Nome do Funcionário:		Assinatura do Funcionário:
Apresentante (resp. pela entrega): <input type="checkbox"/> Contribuinte <input type="checkbox"/> Representante Legal <input type="checkbox"/> Despachante <input type="checkbox"/> Cartório / Imobiliária / Construtora				
Nome:	CPF:	Cartografia (distrito):	Quadra:	Lote:
Complemento:				
Local de atendimento: Espaço do Contribuinte Av. Monsenhor Aluísio Pinto, nº 300 – Dom Expedito – CEP 62.050-255 – Sobral – CE Site oficial: www.sobral.ce.gov.br Email: atendimentoitributos@sobral.ce.gov.br				

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES - PROCESSO Nº P176491/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimateia Alves, inscrito no CNPJ nº 03.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/26426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente/Equipamento de Processamento de Dados - Impressora, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola José Arimateia Alves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1453-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ROGEVANIA FARRAPO LIMA, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista - Contratante e Ednan da Costa Lima- Contratado.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P163724/2021 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Contrato nº 096/2021 - SME, celebrado com a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.644.834/0001-93, que tem como objeto a "prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria da Educação de Sobral", oriundo do Pegrão Eletrônico nº 112/2020 - SME e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P163724/2021. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as

seguintes penalidades à Empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.644.834/0001-93: I - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por ter o infrator dado causa à rescisão contratual, com fundamento na cláusula 14.1.1.7., alínea "a", do contrato nº 096/2021 - SME, liquidada no valor de R\$ 80.280,00 (oitenta mil, duzentos e oitenta reais). II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na cláusula 14.1.3. do contrato 096/2021 - SME. Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 18 de janeiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 006/2022 - SME - AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS A TRANSFERIR MENSALMENTE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DESIGNADAS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei Municipal nº 1861 de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE - SOBRAL; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2224 de 30 de maio de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1861/2019. RESOLVE: Art. 1º. Autorizar a Secretaria Municipal das Finanças a transferir mensalmente recursos financeiros, em conta específica das Unidades de Ensino de Sobral/CE, relativos aos recursos do PMDE, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 18 de janeiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 006/2022 - SME	
ESCOLA	VALOR MENSAL (R\$)
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTONIO NASPOLINI	7.292,00
CONSELHO ESCOLAR DR. ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO	7.714,00
CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO	5.098,00
CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIOS DE BILHEIRA (ARAÚJO CHAVES)	3.850,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI	12.328,36
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	4.364,00
CONSELHO ESCOLAR DINGOMAR TOMAZ RAMOS	6.700,00
CONSELHO ESCOLAR ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	4.422,00
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENS FUND EDUCAÇÃO INFANTIL	7.015,00
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR	5.850,00
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE	7.500,00
CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA - VAUSSOURAS	3.839,00
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES	3.275,00
CONSELHO ESCOLAR IACIRIA MENDES OLIVEIRA	3.161,00
CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUSA- SETOR I JAIBARAS (JOAQUIM BARRETO)	3.211,00
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES	4.860,00
CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO JOSÉ DA MATTA E SILVA	11.000,00
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRO DE MORAES	3.800,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO JORDÃO JOSÉ INACIO	9.171,00
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. JOSÉ LEONCIO	3.491,00
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	7.600,00
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE	9.086,00
CONSELHO ESCOLAR MANOEL MARINHO	3.794,00
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CSTI MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	5.200,00
CONSELHO DO COLÉGIO SOBRAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VAASCONCELOS	12.000,00
CONSELHO ESCOLAR MARIA DIAS IBIAPINA	14.000,00
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU MARIA DO CARMO ANDRADE	6.200,00
CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO	14.000,00
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ S. FERREIRA GOMES	9.089,00
CONSELHO ESCOLAR MASSILSON SABAIO DE ALBUQUERQUE	3.425,00
CONSELHO DE PAIS, PROFESSORES E COMUNIDADE DA ESCOLA DONA MOCINHA RODRIGUES	8.934,55
CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO	9.134,18
CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO	3.500,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SA PONTE	7.000,00
CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA/PADRE OSVALDO CHAVES	5.800,00
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA PADRE PALHANO	5.306,00
CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO	8.000,00
CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA (PERY FROTA)	5.700,00
CONSELHO ESCOLAR DO CAICIRAIMUNDO PIMENTEL GOMES	11.344,00
CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA DE JAIBARAS	4.180,00
CONSELHO COMUNITÁRIA ESCOLA RAUL MONTE	6.504,00
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS	6.500,00
CONSELHO DE PAIS DO CENTRO DE ED. BASICA CEL. VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES	7.725,00
CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA	6.800,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES	15.000,00
CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCANTE	6.000,00
CONSELHO ESCOLAR PROF. ARRY ROCHA DE OLIVEIRA	5.765,00
CONSELHO ESCOLAR C. ELI DOLORES LUSTOSA	6.700,00
CONSELHO ESCOLAR DINORA GONDIM LINS ARAGAO	4.884,00
CONSELHO ESCOLAR C. ELI DOMINGOS OLIMPIO	7.161,00
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA	5.370,00
CONSELHO COMUNITÁRIO DO C. ELI JACYRA PIMENTEL GOMES	6.000,00
CONSELHO ESCOLAR CEI JEAN TOREZ TRINDADE NETO	4.600,00
CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	4.600,00
CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO	5.200,00
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA LUCIANA	6.840,00
CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO	5.776,00
CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	5.200,00
CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO	8.500,00
CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	5.300,00
CONS ESC CEI PROF MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA	8.000,00
CONSELHO ESCOLAR DO PALACIO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS	15.000,00
CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	10.000,00
CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSÉ MARIA FELIX	12.000,00
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PEREGRINO DEVAASCONCELOS	6.014,00

PORTARIA Nº 007/2022 - SME - DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DE TODOS OS UNIVERSITÁRIOS QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 CONSIDERANDO, o disposto no inciso VII do artigo 208 da Constituição Federal que determina como dever do Estado que a educação seja efetivada mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); CONSIDERANDO o inciso VIII do artigo 70, da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que trata da manutenção e desenvolvimento do ensino relacionado às despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação está realizando estudo acerca da viabilidade técnica, operacional e financeira da prestação dos serviços de transporte aos universitários do Município de Sobral/CE. RESOLVE: Art. 1º. CONVOCAR, em caráter de urgência, todos os universitários que utilizam o transporte escolar do município de Sobral/CE para realizar recadastramento, no período de 19 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, no sítio eletrônico <https://www.even3.com.br/recadastramentouniversitario>. Art. 2º. O estudante deverá preencher formulário no sistema e anexar, em campo próprio, a seguinte documentação: a) Declaração de matrícula ou outro documento hábil que comprove que o aluno é universitário; b) RG, CPF e comprovante de endereço atualizado do aluno. Parágrafo Único. Caso o comprovante de endereço do estudante não esteja em seu nome, esse deverá apresentar declaração do titular e a respectiva cópia do RG e CPF do titular. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Sobral (CE), 18 de janeiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: UNIHOSPITALAR CEARÁ LTDA-EPP. CNPJ: 21.595.464/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 129/2020, Ata de Registro de Preço Nº 003/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701. 10. 303. 0073. 1289. 33903000. 1214000000; 0701. 10. 303. 0073. 1289. 33903000. 1211000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1214000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1211000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1211000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1214210000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Christian Mendes Oliveira Tavares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 007/2022 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Karolyne Braga Moreira, Psicóloga, lotada no CAPS GERAL, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0138-05/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de janeiro de 2022. Sobral, 13 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 008/2022 - SMS - Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária,

Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Francisco Alexandre de Brito Bezerra Filho, Auxiliar de Escritório, lotado no Hospital Dr. Estevam, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 045-01/2020, a partir do 07º (sétimo) dia de janeiro de 2022. Sobral, 14 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0177-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DE FATIMA TORRES ALVES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0177-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0177-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria de Fatima Torres Alves - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JOELMA DE OLIVEIRA RIPARDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0182-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0182-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Joelma de Oliveira Ripardo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0517-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO THAYANNE FERNANDES MATOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 237. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria da Conceição Thayanne Fernandes Matos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0518-19/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO RENATO HOLANDA FERNANDES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital

PORTARIA Nº 025, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - SMS - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180776/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180776/2022.), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Presencial nº 007/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Table with columns: Nº PREGÃO, CONTRATO, VIGÊNCIA, OBJETO, NOME CREDOR, TIPO DOTAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO. It lists contract details for various medical supplies and services.

PORTARIA Nº 0026, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - SMS - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180775/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180775/2022.), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Presencial nº 009/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Table with columns: Nº PREGÃO, CONTRATO, VIGÊNCIA, OBJETO, NOME CREDOR, TIPO DOTAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO. It lists contract details for various medical supplies and services.

Table with columns: Nº PREGÃO, CONTRATO, VIGÊNCIA, OBJETO, NOME CREDOR, TIPO DOTAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO. It lists contract details for various medical supplies and services.

PORTARIA Nº 027, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - SMS - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180774/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180774/2022.), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Table with columns: Nº PREGÃO, CONTRATO, VIGÊNCIA, OBJETO, NOME CREDOR, TIPO DOTAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO. It lists contract details for various medical supplies and services.

PORTARIA Nº 0028, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - SMS - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180773/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180773/2022), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, 13 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Table with columns: Nº PREGÃO, CONTRATO, VIGÊNCIA, OBJETO, NOME CREDOR, TIPO DOTAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO. It lists contract details for various medical supplies and services.

Eletrônico nº 028/2021 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022.

Table with columns: Nº PREGÃO, CONTRATO, VIGÊNCIA, OBJETO, ANEXO DA PORTARIA Nº 033/MS, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, TIPO Dotação, Nome Credor, and Detachamento Orçamentário. Rows include suppliers like SPORPIO SANUS and PHARMACIA FARMACÊUTICA LTDA.

PORTARIA Nº 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - SMS - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180764/2022.

Table with columns: Nº PREGÃO, CONTRATO, VIGÊNCIA, OBJETO, ANEXO DA PORTARIA Nº 034/MS, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, TIPO Dotação, Nome Credor, and Detachamento Orçamentário. Rows include suppliers like SUPREMO COMERCIO and PHARMACIA FARMACÊUTICA LTDA.

PORTARIA Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - SMS - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180763/2022.

Table with columns: Nº PREGÃO, CONTRATO, VIGÊNCIA, OBJETO, ANEXO DA PORTARIA Nº 036/MS, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, TIPO Dotação, Nome Credor, and Detachamento Orçamentário. Rows include suppliers like SUPREMO COMERCIO and PHARMACIA FARMACÊUTICA LTDA.

PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - SMS - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180761/2022.

Table with columns: Nº PREGÃO, CONTRATO, VIGÊNCIA, OBJETO, ANEXO DA PORTARIA Nº 037/MS, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, TIPO Dotação, Nome Credor, and Detachamento Orçamentário. Rows include suppliers like SUPREMO COMERCIO and PHARMACIA FARMACÊUTICA LTDA.

PORTARIA Nº 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - SMS - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180981/2022.

Table with columns: Nº PREL. CONTRATO, Nº PREL. CONTRATO, VIGÊNCIA, OBJETO, NOME CREDOR, TIPO DOTAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO. Includes rows for various municipal services and purchases.

PORTARIA Nº 038, DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - SMS - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180893/2022.

Table with columns: Nº PREL. CONTRATO, VIGÊNCIA, OBJETO, NOME CREDOR, TIPO DOTAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO. Details for contract 206/2021.

PORTARIA Nº 0039, DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - SMS - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180892/2022.

Table with columns: Nº PREL. CONTRATO, VIGÊNCIA, OBJETO, NOME CREDOR, TIPO DOTAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO. Details for contract 306/2021.

PORTARIA Nº 040, DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - SMS - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180890/2022.

Table with columns: Nº PREL. CONTRATO, VIGÊNCIA, OBJETO, NOME CREDOR, TIPO DOTAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO. Details for contract 423/2021.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 77/2021-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 77/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ Nº 11.962.967/0001-70. VALOR DA OBRA: R\$ 3.100.397,89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 28.01.15.451.0040.2360.44 905100.100100 (Recurso Municipal) / 28.01.18.544.0109.135 1.44905100.1920000000 (Operação de Crédito). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP a iniciar a CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 3.100.397,89 (três milhões, cem mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Sobral/CE, 12 de janeiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P175395/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, representada pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Pregão Eletrônico nº 197/2021-SEPLAG (SRP) e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO - CAFÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 197/2021-SEPLAG (SRP). VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais)). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 280104.122.0500.2.459.0000.33.90.30.00-1.500.0000.00 - (Recursos não Vinculados de Impostos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo Financeiro SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - ITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO - Representante da D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P180858/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representado por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Negativa de R\$ 25.607,89 (vinte e cinco mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove reais), correspondente a -2,31 % (menos dois vírgula trinta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 42.589,09 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento), e R\$ 68.196,98 (sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) de supressão, correspondente a -6,14% (menos seis vírgula quatorze por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.110.322,44 (um milhão, cento e dez mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.084.714,55 (um milhão, oitenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA

BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.126,00 (Três mil, cento e vinte e seis Reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Juliano Nogueira Rios, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Sobral/CE, 18 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raissa Rabêlo Ferreira. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 10.616.533/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 197/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de gênero alimentício - café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 197/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 5.110,00 (Cinco mil, cento e dez reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Juliano Nogueira Rios, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Sobral/CE, 18 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por Luciano Rodrigues dos Santos, com RG nº ***712557*** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Calbi de Vasconcelos, 737 - Dom Expedito - Sobral/CE, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P178425/2021., por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar parcialmente procedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 18 de janeiro de 2022. Jamily Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por Antônio Portela Almeida, com CPF nº ***.469.903-**, residente e domiciliado na Rua Randal Pompeu, 269 - Centro - Sobral/CE, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P179663/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar parcialmente procedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 18 de janeiro de 2022. Jamily Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.